

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06020000109/15** em questão foi formalizado em 23/04/2015;

Considerando que em 12/08/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pela proprietária do processo;

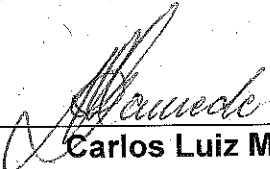
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000109/15**, relativo ao empreendimento **Sonia Divina de Medeiros Silva/Sítio Sonho Meu/Mat. 40.501**, inscrita no CPF sob o nº. 064.385.886-52, localizado no município de Gurinhatã/MG, pela desistência por parte da empreendedora.

Publique-se e archive-se.

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.



Carlos Luiz Mamede
Supervisor Regional – IEF URFBI Triângulo